Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição EXTRA 5079 Ponta Porã-MS 10 Novembro de 2026

Poder Executivo

Retificação

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 002/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS RESIDENTES DO PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ (PTIn)
MODALIDADE RESIDÊNCIA FÍSICA PRIVATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, órgão responsável pela gestão do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã (PTIn), no uso de suas atribuições e com fundamento nos itens 18.II e 21.IV do Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5059, de 13 de outubro de 2026, e nos arts. 23 e 28 do Decreto Municipal nº 10.906/2026,

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formalizado na plataforma Conecta PTIn em 4 de novembro de 2026 (solicitação nº CTT-20261104-00011), precedido de comunicação por correio eletrônico em 3 de novembro de 2026, apresentado no prazo do item 20.I do Edital e relativo ao preenchimento da equipe técnica presencial na inscrição e às regras de gestão da equipe durante o período de residência;

CONSIDERANDO que a análise do pedido evidenciou a necessidade de disciplinar expressamente, no Edital, a indicação de profissionais presenciais ainda não contratados, a substituição de profissionais ao longo da vigência do Termo e o prazo de reposição em caso de vacância;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a isonomia, a competitividade e a publicidade do processo seletivo, de modo que as regras esclarecidas sejam de conhecimento de todas as potenciais Proponentes;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas ampliam as condições de participação e podem repercutir na formulação das propostas, razão pela qual se prorroga o prazo de inscrições, por analogia ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, se reabre a oportunidade de pedidos de esclarecimento e impugnações quanto às matérias alteradas e se faculta às Proponentes já inscritas solicitar a reabertura do cadastro da Proposta Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, por decisão da gestão do PTIn, o prazo para o início das atividades na sala após a assinatura do Termo;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o cronograma deste Edital com o do Edital nº 003/2026 (Residência Física Compartilhada), cuja primeira data de corte também é prorrogada, a fim de compatibilizar os trabalhos da Comissão de Seleção e do COMCITEC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 4.VII, 6.2, 6.3, 7.II e 13, e acrescido o item 13-A, do Edital nº 002/2026, nos termos a seguir:

I. Item 4.VII, alínea “l”:

Onde se lê: “l) indicação, na Proposta Técnica, de equipe presencial de, no mínimo, 2 (dois) profissionais (itens 6.3, II, “d”, e 13.XVII).”

Leia-se: “l) indicação, na Proposta Técnica, de equipe presencial de, no mínimo, 2 (dois) profissionais, admitida a indicação “A Contratar” na forma do item 6.3, VII (itens 6.3, II, “d”, e 13.XVII).”

II. Item 6.2, alínea “e”:

Onde se lê: “e) nome completo, CPF e currículo do representante legal e dos integrantes da equipe técnica envolvida nos projetos e atividades no âmbito do PTIn, que atuem presencialmente, remotamente ou em outras unidades, indicados na Proposta Técnica (item 6.3, II, “d”);”

Leia-se: “e) nome completo, CPF e currículo do representante legal e dos integrantes da equipe técnica envolvida nos projetos e atividades no âmbito do PTIn, que atuem presencialmente, remotamente ou em outras unidades, indicados na Proposta Técnica (item 6.3, II, “d”), ressalvados os profissionais presenciais indicados como “A Contratar” na forma do item 6.3, VII;”

III. Item 6.3, inciso II, alínea “d”:

Onde se lê: “d) equipe a ser alocada na unidade e equipe de apoio remota ou de outras unidades, que atuem no âmbito do PTIn, com funções e qualificação, indicando o número de profissionais que atuarão presencialmente na sala, observado o mínimo previsto no item 13.XVII;”

Leia-se: “d) equipe a ser alocada na unidade e equipe de apoio remota ou de outras unidades, que atuem no âmbito do PTIn, com funções e qualificação, indicando o número de profissionais que atuarão presencialmente na sala, observado o mínimo previsto no item 13.XVII, admitida a indicação “A Contratar” na forma do inciso VII deste item;”

IV. Fica acrescido ao item 6.3 o inciso VII, com a seguinte redação:

“VII. A Proponente poderá indicar, para a equipe presencial mínima de que trata o item 4.VII, “l”, profissionais já contratados ou profissionais “A Contratar”, observado o seguinte:

a) para o profissional já contratado, a inscrição será instruída com nome completo, CPF e currículo, nos termos do item 6.2, “e”;

b) para o profissional "A Contratar", a Proposta Técnica especificará a função, o perfil técnico, a formação acadêmica e a experiência exigidos, e a inscrição será instruída com compromisso formal de contratação;
c) as condições para a assinatura do Termo, a substituição e a reposição de profissionais constam do item 13-A."

V. Fica acrescida ao item 7, inciso II, a alínea "i", com a seguinte redação:

"i) Na avaliação do elemento (iii) do critério Capacidade Econômica e Técnica, o perfil de profissional indicado como "A Contratar" será avaliado quanto à consistência, à compatibilidade e ao nível de exigência da qualificação descrita em relação à complexidade do Projeto Técnico apresentado, sem presunção de experiência e sem equivalência automática à qualificação comprovada por currículo, nos termos do art. 26, inciso III, do Decreto nº 10.906/2026."

VI. Item 13, inciso XVII, trecho final, e inciso XIX, que fica acrescido:

Onde se lê: "[...] ou a ausência de atividade regular na sala por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não justificada ou não comunicada na forma do inciso XVIII;"

Leia-se: "[...] ou a ausência de atividade regular na sala por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não justificada ou não comunicada na forma do inciso XVIII, ressalvados os prazos de reposição dos incisos II e III do item 13-A e o prazo de início das atividades do inciso XIX;"

"XIX. iniciar as atividades na sala de acordo com o cronograma de ocupação constante da Proposta Técnica (item 6.3, II, "e"), observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Termo, prorrogável uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante pedido justificado apresentado à unidade gestora do PTIn antes do término do prazo, dependendo a prorrogação de decisão favorável e de anuência expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado."

VII. Fica acrescido, após o item 13, o item 13-A, com a seguinte redação:

"13-A. DA EQUIPE PRESENCIAL MÍNIMA

I. A partir do início das atividades de que trata o item 13.XIX, a Empresa Residente manterá na sala, durante toda a vigência do Termo, equipe presencial de, no mínimo, 2 (dois) profissionais, nos termos do item 13.XVII.

II. Na assinatura do Termo, deverá estar contratado, no mínimo, 1 (um) dos profissionais da equipe presencial mínima, e a posição restante, se indicada como "A Contratar" e não preenchida, será preenchida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, observado o seguinte:

a) até a assinatura do Termo, a convocada apresentará justificativa e comprovação da abertura formal do processo seletivo e da divulgação pública da vaga, preferencialmente por meio do serviço de intermediação de mão de obra mantido pelo Município ou integrante do Sistema Nacional de Emprego (SINE), ou de outro meio público de divulgação;
b) para a prorrogação, apresentará nova justificativa antes do término do primeiro prazo;
c) os prazos, somados, não excederão 30 (trinta) dias.

III. Se uma posição da equipe presencial mínima ficar vaga durante a vigência do Termo, a Empresa Residente a preencherá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, prorrogável uma única vez por igual período, observado o seguinte:

a) a vacância será comunicada à unidade gestora do PTIn em até 5 (cinco) dias úteis, com a comprovação da abertura formal do processo seletivo e da divulgação pública da vaga, nos termos do inciso II, alínea "a";
b) para a prorrogação, apresentará justificativa antes do término do primeiro prazo;
c) os prazos, somados, não excederão 60 (sessenta) dias.

IV. Quando já houver substituto definido, a Empresa Residente poderá substituir profissional da equipe presencial mínima a qualquer tempo, sem prazo mínimo de permanência, informando previamente a substituição à unidade gestora do PTIn, hipótese em que não se aplica o inciso III.

V. Todo profissional que ingressar na equipe presencial mínima, seja na assinatura do Termo, por substituição ou por preenchimento de posição vaga, observará o seguinte:

a) atenderá ao perfil descrito na Proposta Técnica para a respectiva posição, comprovando formação e experiência técnica de nível igual ou superior ao exigido nesse perfil;
b) terá nome completo, CPF e currículo encaminhados à unidade gestora do PTIn após a contratação e até o início de suas atividades no local ou, na hipótese do inciso II, até a assinatura do Termo;
c) seu ingresso independe de validação prévia da unidade gestora do PTIn, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, configurando descumprimento das obrigações do Termo a inobservância da alínea "a".

VI. Esgotados os prazos dos incisos II ou III sem o preenchimento da posição, configura-se o descumprimento relevante previsto no item 13.XVII.

VII. A equipe da Empresa Residente deverá manter a capacidade técnica necessária à execução do Projeto Técnico aprovado, aplicando-se o item 13.I às alterações relevantes da equipe declarada na Proposta Técnica."

Art. 2º O item 18.I do Edital passa a vigorar com o seguinte cronograma, em prorrogação das inscrições até 25 de novembro de 2026:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	13/10/2026 (terça-feira)
Pré-cadastro na plataforma Conecta PTIn para acesso ao botão "EDITAL - EMPRESAS RESIDENTES"	13/10/2026 a 25/11/2026
Período de inscrições	13/10/2026 a 25/11/2026, até as 23h59 do último dia
Pedidos de esclarecimento e impugnações	até 17/11/2026 (cinco dias úteis antes do encerramento das inscrições), com resposta em três dias úteis (item 20.I)
Habilitação, avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	26/11/2026 a 04/12/2026 (sete dias úteis após o encerramento das inscrições)
Manifestação técnica do COMCITEC	07/12/2026 a 29/12/2026 (quinze dias úteis, contados do recebimento do processo instruído pela Comissão de Seleção)
Decisão fundamentada da Comissão de Seleção, alocação das salas e oferta de sala remanescente	30/12/2026 a 05/01/2027 (três dias úteis após a manifestação do COMCITEC, item 8.VII)
Publicação do resultado preliminar	06/01/2027

EVENTO	DATA/PERÍODO
Prazo para recursos	07/01/2027 a 13/01/2027 (cinco dias úteis após a publicação do resultado preliminar)
Julgamento dos recursos	14/01/2027 a 27/01/2027 (dez dias úteis após o encerramento do prazo recursal, ressalvado o item 9.VI)
Resultado final e homologação	até 03/02/2027 (cinco dias úteis após o julgamento dos recursos)
Convocação para assinatura do Termo	até 26/02/2027 (quinze dias úteis após a publicação do resultado final e homologação, nos termos do item 19)

Art. 3º Ficam acrescidos ao item 18 do Edital os incisos III e IV, com a seguinte redação:
"III. Para os fins deste cronograma, consideram-se não úteis, além dos sábados, domingos e feriados nacionais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2026 e 8 e 9 de fevereiro de 2027, tratados como pontos facultativos;
IV. Na hipótese de recesso ou de feriado municipal instituído por ato do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado poderá suspender os prazos deste Edital, com retomada da contagem no primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão e divulgação do cronograma ajustado no site oficial do PTIn e na plataforma Conecta PTIn."
Art. 4º As Proponentes que tenham concluído a inscrição até 10 de novembro de 2026 poderão solicitar formalmente, por meio da plataforma Conecta PTIn, a reabertura do cadastro da Proposta Técnica, para adequação da equipe técnica e do cronograma de ocupação às regras desta Retificação, devendo reapresentá-la até as 23h59 de 25 de novembro de 2026, sem prejuízo do item 6.1, VII.
Art. 5º Ficam reabertos, quanto às matérias alteradas por esta Retificação, os pedidos de esclarecimento e as impugnações, que poderão ser apresentados até 17 de novembro de 2026, exclusivamente na plataforma Conecta PTIn, nos termos do item 20.I do Edital.
Art. 6º As subcláusulas 2.7 e 14.1, inciso X, da minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Público Imóvel (Anexo VI do Edital) passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescida a subcláusula 2.8:
"2.7. A EMPRESA RESIDENTE deverá manter o espaço em efetiva utilização, com equipe atuando presencialmente no local em regime regular de trabalho, em número compatível com a área ocupada e com a equipe declarada na Proposta Técnica, observado o mínimo de 2 (dois) profissionais, e comunicar previamente à unidade gestora do PTIn os períodos de recesso, férias coletivas ou outras interrupções temporárias das atividades, nos termos do item 13.XVII e XVIII do Edital, observadas, quanto à equipe presencial mínima, as regras do item 13-A do Edital.
2.8. A EMPRESA RESIDENTE iniciará as atividades no espaço de acordo com o cronograma de ocupação constante do Projeto Técnico, em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste Termo, prazo prorrogável uma única vez, por até 30 (trinta) dias, nos termos do item 13.XIX do Edital.
14.1. [...] X. não manutenção da equipe presencial mínima, ressalvados os prazos de reposição do item 13-A do Edital, ou ausência de atividade regular no espaço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não justificada ou não comunicada, nos termos do item 13.XVII do Edital, ressalvado o prazo de início das atividades do item 13.XIX do Edital."
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026 e de seus anexos.
Art. 8º Esta Retificação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site oficial do PTIn e na plataforma Conecta PTIn, e entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de novembro de 2026.

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS RESIDENTES DO PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ (PTIn)
MODALIDADE RESIDÊNCIA FÍSICA COMPARTILHADA (COWORKING)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, órgão responsável pela gestão do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã (PTIn), no uso de suas atribuições e com fundamento nos itens 18.II e 21.IV do Edital nº 003/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5059, de 13 de outubro de 2026, e nos arts. 23 e 28 do Decreto Municipal nº 10.906/2026,
CONSIDERANDO a Retificação nº 01 ao Edital nº 002/2026 (Residência Física Privativa), que prorroga o período de inscrições daquele Edital até 25 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO que ambos os Editais são conduzidos pela mesma Secretaria, submetidos à mesma Comissão de Seleção e à apreciação do COMCITEC, sendo conveniente harmonizar seus cronogramas para evitar sobreposição de etapas e assegurar a qualidade da análise;
CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação de empresas no primeiro ciclo de seleção da modalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a data de corte do ciclo 1 do Edital nº 003/2026 para as 23h59 de 25 de novembro de 2026, de modo que, no item 18.I, o trecho "(1ª data de corte: 11/11/2026)" passa a vigorar como "(1ª data de corte: 25/11/2026)".
Art. 2º Em decorrência da prorrogação do ciclo 1, ficam alteradas as datas de corte dos ciclos seguintes, e o item 18.V do Edital passa a vigorar com a seguinte redação em sua primeira frase e com o seguinte calendário:
Onde se lê: "V. As datas de corte ocorrem a cada 2 (dois) meses, no dia 11 do mês ou, se este não for dia útil, no primeiro dia útil seguinte."
Leia-se: "V. As datas de corte ocorrem a cada 2 (dois) meses, no dia 25 do mês ou, se este não for dia útil, no primeiro dia útil seguinte."

Ciclo	Data de corte	Habilitação, avaliação e classificação	Manifestação do COMCITEC	Resultado preliminar	Homologação (até)
1	25/11/2026	26/11/2026 a 04/12/2026	07/12/2026 a 29/12/2026	05/01/2027	02/02/2027

Ciclo	Data de corte	Habilitação, avaliação e classificação	Manifestação do COMCITEC	Resultado preliminar	Homologação (até)
2	25/01/2027	26/01/2027 a 03/02/2027	04/02/2027 a 26/02/2027	03/03/2027	01/04/2027
3	25/03/2027	29/03/2027 a 06/04/2027	07/04/2027 a 28/04/2027	03/05/2027	31/05/2027
4	25/05/2027	26/05/2027 a 03/06/2027	04/06/2027 a 24/06/2027	29/06/2027	27/07/2027

Art. 3º As inscrições ainda não concluídas na plataforma Conecta PTIn poderão sê-lo até as 23h59 de 25 de novembro de 2026, integrando o ciclo 1, na forma do item 6.1, V, do Edital.
Art. 4º Ficam acrescidos ao item 18 do Edital os incisos VII e VIII, com a seguinte redação:
"VII. Para os fins deste cronograma, consideram-se não úteis, além dos sábados, domingos e feriados nacionais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2026 e 8 e 9 de fevereiro de 2027, tratados como pontos facultativos;
VIII. Na hipótese de recesso ou de feriado municipal instituído por ato do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado poderá suspender os prazos deste Edital, com retomada da contagem no primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão e divulgação do cronograma ajustado no site oficial do PTIn e na plataforma Conecta PTIn."
Art. 5º Para os fins do item 20.I do Edital, os pedidos de esclarecimento e as impugnações produzirão efeitos sobre o ciclo 1 se apresentados até 17 de novembro de 2026, exclusivamente na plataforma Conecta PTIn, por meio do botão "EDITAL - EMPRESAS RESIDENTES".
Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2026 e de seus anexos.
Art. 7º Esta Retificação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site oficial do PTIn e na plataforma Conecta PTIn, e entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de novembro de 2026.

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367